



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUINTA-FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 065/2024:** DECRETO PONTO FACULTIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**  
CNPJ – 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefax: (0\*\*75) 3338-2466 /2157

### DECRETO Nº 65 DE 20 DE JUNHO DE 2024

**“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Mucugê/Ba, e da providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Mucugê/Ba, e nas instituições financeiras desse Município o expediente dos dias 21 e 25 de junho de 2024, em virtude das festividades de São João, bem como considerando ser o 24 de junho de 2024 feriado municipal de São João (padroeiro do Município), conforme Lei Municipal nº 644/2024.

**Art. 2º** - Não se aplica esse ponto facultativo as atividades de emergência, tais como hospital, segurança pública, limpeza pública e outras assim consideradas, que funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor no dia **da sua publicação**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 61/2024.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 20 de junho de 2024.

**ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO**  
**PREFEITA**